

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 52, DE 13 DE JULHO DE 2011.

Publicada no BG nº 132, de 13 de julho de 2011

~~Boletim Geral do CBMDF nº 035 (Terça-feira), de 23 Fev 99.~~

~~PORTARIA N.º 002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999~~

~~Constitui a Assessoria Parlamentar na
Câmara Legislativa do Distrito Federal.~~

~~O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 47, do Decreto n.º 16.036, de 04 de novembro de 1994, e~~

~~Considerando que na Câmara Legislativa do Distrito Federal tramitam diariamente matérias de interesse da Corporação;~~

~~Considerando que naquela Câmara Legislativa há um Deputado Distrital integrante da Corporação;~~

~~Considerando que há necessidade de ter na Câmara Legislativa do Distrito Federal um Órgão que sirva de ligação entre aquela Casa e o Comando da Corporação, para defesa dos interesses comuns do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Constituir na estrutura do Gabinete do Comandante Geral a Assessoria Parlamentar junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal.~~

~~Art. 2º Compete à Assessoria Parlamentar:~~

~~I - assessorar o Comandante Geral nos assuntos de natureza parlamentar;~~

~~II - auxiliar o Comandante Geral em suas representações políticas e assisti-lo em assuntos ligados ao cerimonial de solenidades na Câmara Legislativa do Distrito Federal;~~

~~III - acompanhar os programas e projetos de interesse da Corporação em tramitação, mantendo o Comandante Geral informado sobre o seu andamento;~~

~~IV - apresentar sugestões de projetos de Lei de interesse da Corporação.~~

~~Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, a Assessoria será composta por:~~

~~I - 1 (um) Oficial Superior QOBM;~~

~~II - 1 (um) CAP ou TEN QOBM;~~

~~III - 1 (um) ST ou SGT BM;~~

~~IV - 2 (dois) CBMs ou SBM/1s~~

~~Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário~~

Brasília - DF, 23 de Fevereiro de 1999.

BENJAMIM FERREIRA BISPO - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMDF

(NB Gab. Cmt. nºs 513 e 514/99)